PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 159/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2026

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.952.230/0001-67, com sede administrativa na Praça da Independência, nº 25, Centro, Braço do Trombudo/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Treinatti**, no uso de suas atribuições legais, abaixo fixadas, torna público e faz saber que realizará contratação direta, por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá realizar a contratação direta do objeto pretendido mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

> *Artigo 75: É dispensável a licitação: [...]*
>
> *"II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; ((Vide Decreto nº 12.807, de 2025)"*

2. OBJETO

Aquisição de 1 (uma) Fantasia de Papai Noel completa (composta por traje, barba/cabelo e luvas), nova e em perfeitas condições de uso, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC.

3. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de uma fantasia completa de Papai Noel, composta por traje, barba e cabelo e luvas, destinada ao atendimento das atividades e programações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente durante o período natalino.

A aquisição visa proporcionar os elementos necessários à realização das campanhas e ações de Natal desenvolvidas pelo Município, incluindo a chegada do Papai Noel, a distribuição de brinquedos e as visitas às unidades escolares e demais instituições, contribuindo para a organização das atividades e para a promoção de momentos de integração, lazer e confraternização com as crianças e a comunidade.

Além disso, a aquisição de uma fantasia nova e em condições adequadas de uso permitirá sua utilização nas atividades institucionais, inclusive em futuras programações natalinas, favorecendo o aproveitamento do material e evitando a necessidade de novas aquisições a cada exercício.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para viabilizar as ações planejadas pela Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao interesse público e proporcionando condições adequadas à execução das atividades comemorativas promovidas pelo Município.

3.2. Justificativa do enquadramento da dispensa

A presente contratação direta enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, consistentes em uma fantasia completa de Papai Noel, composta por traje, barba e cabelo e luvas, destinada ao atendimento das atividades e programações promovidas pela Secretaria

Municipal de Educação do Município de Braço do Trombudo/SC. Conforme estabelecido no Termo de Referência, o objeto apresenta características, especificações e padrões de qualidade passíveis de definição objetiva, permitindo a adequada identificação dos produtos pretendidos e a comparação entre as propostas apresentadas.

O valor estimado da contratação é de R$ 402,00 (quatrocentos e dois reais), conforme indicado nos documentos que instruem o processo, sendo o montante inferior ao limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação de compras e outros serviços. A aquisição tem por finalidade disponibilizar os itens necessários à realização das atividades natalinas promovidas pelo Município, incluindo a chegada do Papai Noel, a distribuição de brinquedos e as visitas às unidades escolares e demais instituições, contribuindo para a execução das ações planejadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Quanto à forma de realização, a contratação será processada mediante dispensa não eletrônica, sem utilização de plataforma eletrônica de disputa, nos termos dos arts. 45, § 1º, e 49 do Decreto Municipal nº 126/2023, observadas as condições e hipóteses estabelecidas no regulamento municipal.

A adoção da contratação direta não afasta a necessidade de observância dos princípios que regem as contratações públicas, especialmente a legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa. Assim, a escolha do fornecedor deverá considerar o menor preço ofertado, desde que atendidas as especificações dos produtos, os requisitos de qualidade e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar o adequado fornecimento dos itens e o atendimento da necessidade administrativa.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, seu valor estimado, o enquadramento legal da despesa e a necessidade administrativa devidamente caracterizada nos documentos que instruem o processo, mostra-se cabível o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regular instrução processual e os requisitos previstos na legislação aplicável e no regulamento municipal.

3.3. Justificativa da escolha do contratado

A escolha da empresa **TO BALE COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **85.347.268/0001-57**, decorre da pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, considerando a proposta apresentada e sua compatibilidade com as especificações e condições estabelecidas para o fornecimento do objeto.

A proposta contempla o fornecimento de uma fantasia completa de Papai Noel, composta por traje, barba e cabelo e luvas, atendendo aos itens e às características descritas no Termo de Referência, pelo valor total de R$ 402,00 (quatrocentos e dois reais).

Dessa forma, a escolha da empresa fundamenta-se na compatibilidade da proposta com as especificações dos produtos pretendidos e nas condições comerciais apresentadas, buscando assegurar o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação e a seleção de proposta vantajosa para a Administração Municipal.

- A empresa **TO BALE COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **85.347.268/0001-57**, nome fantasia **TO BALE**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 525, Sala 01, Centro, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-015, possui situação cadastral ativa, apresentando proposta no valor total de **R$ 402,00 (quatrocentos e dois reais)** para o fornecimento de uma fantasia completa de Papai Noel, composta por traje, barba e cabelo e luvas, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Especificação	Und.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Fantasia Papai Noel. Confeccionada em veludo na cor vermelho Ferrari, acabamento branco. Jaleco em veludo com acabamento branco. Calça em veludo com cordão para ajuste. Cinto preto com fivela preta, sem trava, ajustado pelo próprio cinto. Gorro de Papai Noel.	UND	1	R$ 270,00	R$ 270,00
2	Barba e Cabelo.	UND	1	R$ 100,00	R$ 100,00
3	Luva branca de Papai Noel.	UND	1	R$ 32,00	R$ 32,00
					VALOR TOTAL: R$ 402,00

DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO, ENCONTRAM-SE ANEXOS AO PROCEDIMENTO.

4. HABILITAÇÃO

4.1. A empresa contratada apresentou a documentação de habilitação exigida para a contratação, tendo sido realizadas, ainda, as consultas aos cadastros oficiais pertinentes para verificação da existência de impedimentos à contratação.

4.1.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede da contratada;

f) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da contratada;

g) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;

h) Certidão de regularidade com o Tribunal de Contas da União – TCU (Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica);

i) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União – CGU (consulta consolidada).

4.1.2. Habilitação Jurídica:

a) Contrato Social ou documento constitutivo da empresa, devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações, quando houver;

b) documento de identificação do representante legal da empresa;

c) documento comprobatório dos poderes de representação do responsável pela assinatura da contratação, quando não constarem do contrato social ou documento equivalente.

4.1.3. Os documentos apresentados foram analisados quanto à sua validade e regularidade, encontrando-se juntados aos autos do processo administrativo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

5.2. Fornecer à CONTRATADA as informações e orientações necessárias ao adequado fornecimento dos produtos, incluindo eventuais esclarecimentos sobre as especificações e as condições de entrega.

5.3. Solicitar formalmente o fornecimento dos produtos, observando os prazos e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.4. Disponibilizar as condições necessárias para o recebimento dos produtos no endereço indicado pela Administração Municipal, observados os horários de atendimento estabelecidos.

5.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, por meio dos servidores designados, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. Receber e verificar os produtos entregues, conferindo as quantidades, as características e a conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5.7. Comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais irregularidades, falhas ou desconformidades identificadas nos produtos entregues, solicitando a substituição ou as providências necessárias, conforme o caso.

5.8. Efetuar o pagamento devido, na forma e nos prazos estabelecidos, após o recebimento dos produtos e o atesto pelo fiscal designado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e dos documentos necessários à liquidação da despesa.

5.9. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.10. Verificar, quando exigível, a manutenção das condições de habilitação e regularidade da CONTRATADA, bem como a documentação fiscal necessária à regular liquidação e ao pagamento da despesa.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.2. Fornecer uma fantasia completa de Papai Noel, composta por traje, barba e cabelo e luvas, em estrita conformidade com as quantidades, características, especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.

6.3. Realizar a entrega integral dos produtos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.4. Entregar os produtos novos, em perfeito estado de conservação e uso, devidamente acondicionados e protegidos, de modo a evitar danos durante o transporte e garantir sua integridade até o recebimento pela Administração Municipal.

6.5. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos no endereço indicado pela CONTRATANTE, assumindo todos os custos e riscos decorrentes dessas operações.

6.6. Garantir que os produtos entregues correspondam integralmente às especificações descritas no Termo de Referência, especialmente quanto às características, aos materiais, à composição e aos acessórios que integram a fantasia.

6.7. Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal da CONTRATANTE, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidade com as especificações estabelecidas, sem qualquer custo adicional para a Administração Municipal.

6.8. Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega, apresentando as justificativas e informações pertinentes.

6.9. Disponibilizar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE acerca dos produtos fornecidos, bem como permitir e facilitar a conferência e a fiscalização do fornecimento pelos servidores designados.

6.10. Responsabilizar-se por todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo transporte, embalagem, tributos, encargos e demais despesas incidentes, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

6.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos, sem que a fiscalização exercida pela Administração exclua ou reduza essa responsabilidade.

6.12. Atender às determinações do gestor e do fiscal da contratação relacionadas ao adequado fornecimento dos produtos, desde que compatíveis com o objeto contratado.

6.13. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes de sua atividade e do fornecimento dos produtos, não cabendo à CONTRATANTE responsabilidade por tais obrigações.

6.14. Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento de formalização da contratação, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor total da contratação será de **R$ 402,00** (*quatrocentos e dois reais*), correspondente ao fornecimento de uma fantasia completa de Papai Noel, composta por traje, barba e cabelo e luvas, incluindo todos os custos com embalagem, transporte, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao integral fornecimento do objeto.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da contratação, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, os produtos deverão ter sido integralmente entregues, em conformidade com as quantidades, características e especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

7.4. A nota fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente fornecidos e conter as informações necessárias à liquidação da despesa, observadas as exigências fiscais, tributárias e administrativas aplicáveis, inclusive quanto às retenções legais cabíveis.

7.5. Não haverá pagamento antecipado. O pagamento ficará condicionado à efetiva entrega dos produtos, ao recebimento definitivo pela Administração Municipal e à regular liquidação da despesa.

7.6. Caso sejam constatadas avarias, defeitos, irregularidades ou desconformidades nos produtos entregues, ou pendências na documentação fiscal apresentada, o pagamento ficará condicionado à respectiva regularização pela CONTRATADA, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e sanções cabíveis.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver obrigação pendente de cumprimento pela CONTRATADA que impeça a regular liquidação da despesa, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

7.8. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, quando cabível, conforme a tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA informar no documento fiscal a alíquota e o valor do imposto a ser retido, observadas as hipóteses legais de isenção, não incidência ou alíquota zero. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional deverão informar essa condição no documento fiscal, inclusive o respectivo enquadramento legal, quando aplicável. Havendo erro no documento fiscal, ausência de informações ou qualquer circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas necessárias à sua regularização, sem ônus ao Município.

7.9. O Imposto de Renda será retido pela Administração Pública, quando cabível, conforme o Decreto Municipal nº 050/2023, de 07 de julho de 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo/SC a pessoas jurídicas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:

Secretaria Municipal de Educação
81
04.001.12.122.0005.2018.3.3.90.00.00
Manutenção da Secretaria de Educação
1.500.1001.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. A contratação terá vigência de **30 (trinta) dias**, contados da formalização da contratação, mediante emissão da Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente adotado pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega integral dos produtos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, no endereço indicado pela Administração Municipal, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Os produtos deverão ser novos, estar em perfeito estado de conservação e uso e corresponder integralmente às características, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

9.4. O fornecimento compreenderá todos os procedimentos necessários à entrega integral do objeto, incluindo embalagem, acondicionamento, transporte e descarregamento dos produtos no local indicado pela CONTRATANTE, sem custos adicionais para a Administração Municipal.

9.5. O recebimento dos produtos ficará condicionado à conferência das quantidades, características e condições de conservação, bem como à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9.6. Caso sejam constatados defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidades nos produtos entregues, a CONTRATADA deverá realizar a respectiva substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da comunicação formal da CONTRATANTE, sem qualquer custo adicional para a Administração Municipal.

9.7. Eventual necessidade de alteração do prazo de entrega deverá ser formalmente justificada pela CONTRATADA e submetida previamente à apreciação da CONTRATANTE, ficando sua aceitação condicionada à análise e autorização da Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.8. O encerramento da vigência da contratação não prejudicará a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos produtos fornecidos, nem sua obrigação de substituir aqueles que apresentarem defeitos ou desconformidades, quando decorrentes de sua responsabilidade, observados os prazos e as disposições legais aplicáveis.

9.9. Caso os produtos não sejam entregues nos prazos estabelecidos por motivo imputável à CONTRATADA, esta poderá ser constituída em mora e ficar sujeita às sanções administrativas previstas no instrumento de formalização da contratação e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 26/2026, de 10 de março de 2026, ou de outro instrumento normativo que vier a substituí-lo, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

10.2. Compete aos servidores designados acompanhar, fiscalizar e verificar a execução dos serviços, observando o cumprimento das condições, dos prazos, dos quantitativos e das especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram a contratação.

10.3. As ocorrências relacionadas à execução dos serviços deverão ser registradas e comunicadas à autoridade competente, quando necessário, para adoção das providências cabíveis.

10.4. Com fundamento no art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído por Nota de Empenho de despesa, sem prejuízo da emissão de solicitação formal para execução dos serviços ou outro documento equivalente adotado pela Administração Municipal.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constitui infração administrativa, para os fins desta contratação, a prática de quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o retardamento injustificado da execução do objeto ou a inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da contratação.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas ou pela prática de infração administrativa, a Administração poderá, observados os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável, aplicar à CONTRATADA, conforme a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso concreto, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os demais critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

11.4. A sanção de multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções, quando cabível, observados os limites, critérios e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste item dependerá da instauração do respectivo processo administrativo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

11.6. A aplicação de qualquer das sanções previstas neste item não afasta a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua conduta, quando comprovada sua responsabilidade.

11.7. As sanções previstas neste item não prejudicam a adoção das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis para assegurar a adequada execução do objeto e a proteção do interesse público.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Caberá à autoridade competente revogar ou anular este procedimento de contratação direta, quando presentes os pressupostos legais.

12.2. Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.3. A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Braço do Trombudo (SC), 16 de novembro de 2026.

ADRIANO TREINATTI:00866517901
Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.11.16 09:00:09 -03'00'

ADRIANO TREINATTI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 159/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2026

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

Aquisição de 1 (uma) Fantasia de Papai Noel completa (composta por traje, barba/cabelo e luvas), nova e em perfeitas condições de uso, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Braço do Trombudo (SC), 16 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIELA GOTZINGER
Data: 16/11/2026 09:10:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIELA GOTZINGER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 159/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 159/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **ADRIANO TREINATTI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas e com o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de uma fantasia completa de Papai Noel, composta por traje, barba e cabelo e luvas, destinada ao atendimento das atividades e programações natalinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Braço do Trombudo/SC;

CONSIDERANDO a importância da aquisição para a realização das ações comemorativas de Natal, incluindo a chegada do Papai Noel, a distribuição de brinquedos e as visitas às unidades escolares e demais instituições, proporcionando momentos de integração, lazer e confraternização com as crianças e a comunidade;

CONSIDERANDO que os produtos pretendidos possuem características e especificações passíveis de definição objetiva, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal identificou a compatibilidade da proposta apresentada com o objeto pretendido, tendo a empresa selecionada apresentado o menor preço dentre as propostas obtidas na pesquisa de mercado;

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 159/2026 e **AUTORIZO** a contratação da empresa abaixo identificada, determinando a formalização da contratação por meio de Nota de Empenho e a adoção das providências necessárias às publicações legais.

CONTRATADA: TO BALE COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.347.268/0001-57, nome fantasia TO BALE.

OBJETO: Aquisição de uma fantasia completa de Papai Noel, composta por traje, barba e cabelo e luvas, destinada ao atendimento das atividades e programações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Braço do Trombudo/SC.

VALOR: R$ 402,00 (quatrocentos e dois reais).

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues integralmente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 30 (trinta) dias, contados da formalização da contratação, mediante emissão da Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente.

Braço do Trombudo (SC), 16 de novembro de 2026.

ADRIANO TREINATTI:08665179901

Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:08665179901
Dados: 2026.11.16 09:00:24 -03'00'

ADRIANO TREINATTI
PREFEITO MUNICIPAL